



Marapanim, 08 de novembro de 2021.

Exmº. Sr.  
Cleiton Anderson Ferreira Dias  
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021, fundamentada no art. 24º, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na Rua Diniz Botelho S/Nº - Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM - PA, para o funcionamento das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA**, vinculado a **Secretaria Municipal de Administração**.

Em 17 de dezembro de 2021, o Município de Marapanim, encerra o contrato nº 16/2021, com a Sra. **MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO**, portadora do documento de identificação RG nº 5148282 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 042.206.412-20, residente e domiciliada na Rua 03 de Outubro nº 183 - Bairro Centro, CEP 68.760-000 - MARAPANIM-PA, com prazo de vigência de 17 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, umavez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 17 de dezembro de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o **período de 16 de dezembro de 2021 a 16 de junho de 2022**, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 16/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o período de **período de 16 de dezembro de 2021 a 16 de junho de 2022**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

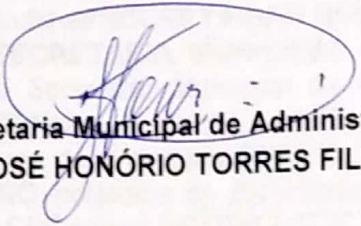


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
CNPJ: 05.171.681/0001-74



Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 16/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente contrato de locação tem por objeto a locação de um imóvel situado no município de Marapanim, para fins de uso de escritório da Prefeitura Municipal de Marapanim.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado no município de Marapanim, para fins de uso de escritório da Prefeitura Municipal de Marapanim.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXTENSÃO DO ALUGUEL:**

2.1 - O aluguel será pago em dinheiro, em parcelas mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 - O preço do aluguel será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pago em parcelas mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

4.1 - O locatário obriga-se a pagar o aluguel em dinheiro, em parcelas mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no dia 15 de cada mês.